



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Departamento de Normas e Sistemas de Logística
Coordenação-Geral de Sistemas de Compras Governamentais

EDITAL Nº 25/2020

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação do(a) Função Comissionada do Poder Executivo- FCPE, FCPE 101.3, para atuar como Coordenador de projetos na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais – CGSCG. As vagas são para servidor público titular de cargo de nível superior e de provimento efetivo.

O local de exercício do selecionado será na Coordenação Geral dos Sistemas de Compras Governamentais – CGSCG em Brasília- DF.

2 SOBRE A UNIDADE

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística - DELOG é responsável pela gestão da logística governamental, contemplando normas, sistemas e informações no âmbito do Governo Federal, em especial na área de compras públicas (licitações e contratos). São atividades da CGSCG no âmbito das compras públicas: propor, acompanhar e atestar a execução de demandas oriundas de contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação voltados à manutenção do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Portal Compras do Governo Federal e dos seus subsistemas, bem como supervisionar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas aos projetos de sistemas de informação da Coordenação-Geral, incluindo apoio à definição das metodologias e padrões utilizados. Compete também planejar e implantar produtos de inteligência artificial, ciência de dados e visualização de dados; promover pesquisa, sistematizar, consolidar e publicar dados e informações; realizar, de forma colaborativa, a governança e a gestão do conhecimento e da informação; comunicação técnica e gerencial com outras áreas de dados internas e de outros órgãos.

3 SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para FCPE 101.3, no Departamento de Normas e Sistemas de Logística, mais especificamente na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais, para atuar como Coordenador de Projeto, sendo exigido nível superior em qualquer área de formação.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Administração e Logística. Coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas aos projetos de sistemas de informação da Coordenação-Geral, incluindo apoio à definição das metodologias e padrões utilizados.

5 ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar e validar o desenvolvimento de produtos relacionados aos sistemas de compras governamentais;
- Redigir e revisar, segundo a norma padrão, textos oficiais, notas técnicas, relatórios, etc.;
- Analisar e elaborar resposta às demandas dos órgãos de controle, externo e interno, bem como do Poder Judiciário;
- Analisar dados e informações e propor ações a serem adotados;
- Atuar no aprimoramento da qualidade dos produtos e/ou serviços contratados pelos órgãos e do atendimento interno/externo;
- Acompanhar e gerenciar as atividades dos envolvidos nos projetos da coordenação;
- Identificar riscos nos projetos e propor medidas cautelares;
- Aplicar técnicas, conhecimentos e habilidades para que o sucesso do projeto seja alcançado.

6 REQUISITOS GERAIS

- Ser servidor titular de cargo de nível superior e de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;
- Servidor pertencente a outro órgão ou entidade que não o Ministério da Economia

- deverá ser estável no cargo, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei 8.112;
- Apresentar "Autorização de Participação em Processo Seletivo" (Anexo I) preenchido e assinado pela chefia.
- Preencher e apresentar o formulário de experiência do candidato (Anexo II).

6.1 Perfil Desejável

São valores esperados para o perfil: comprometimento, inovação, objetividade, confiança entre a equipe, motivação, lealdade, bom relacionamento, honestidade, colaboração, empatia e assertividade.

6.2 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 Liberação da Chefia Imediata

Todos o(a) candidato(a) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular.

6.4 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Somente poderão ser designados para as FCPE servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (§ 1, Art. 2º, Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016).

A seleção e a formalização da designação do servidor selecionado para Função Comissionada do Poder Executivo, FCPE 3, atenderá aos critérios gerais e específicos de elegibilidade em observância aos critérios previstos nos art. 2º e 3º do Decreto nº 9.727 de 15 de março de 2019, transcritos a seguir:

"Art. 2º São critérios gerais para a ocupação de DAS ou de FCPE:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .

Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.

Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas."

8 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS

- Noções dos processos de compras públicas;
- Conhecimento e aplicação da legislação vigente referente aos sistemas de compras governamentais e processos de aquisições públicas;
- Capacidade analítica, visão crítica e competência para aplicar novos conhecimentos, métodos e procedimentos;
- Visão sistêmica e estratégica para identificação de problemas e soluções;
- Conhecimento em gestão de projetos de desenvolvimento;

- Conhecimento mínimo em projetos de TI;
- Conhecimento de metodologias ágeis de projetos.

9 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS

- Capacidade redacional clara e objetiva;
- Comunicação oral clara e objetiva;
- Receptividade a opiniões divergentes;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento com prazos e resultados;
- Senso de urgência e prioridade;
- Identificação e análise de problemas e oportunidades;
- Saber lidar com demandas urgentes.
- Proatividade e dinamicidade;
- Visão sistêmica;
- Análise crítica de dados e informações;
- Gestão de conflitos;
- Postura inovadora e criativa;
- Proposição de soluções viáveis;
- Estudo autodidata.

10 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico segcsdelog-cgscg@economia.gov.br, colocando no título do e-mail [SELEÇÃO SEGES FCPE 3 – CGSCG] até o dia **16/12/2020** e preencher o formulário de experiência do candidato disponível no [Anexo II](#).

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ

<https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

Os postulantes para cargos comissionados sem vínculo que não possuem matrícula no Sigac/Sigepe poderão redigir o currículo em outra ferramenta, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.

11 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio dos currículos e serão convidados (as) para entrevista, a ser realizada de forma virtual.

12 CRONOGRAMA

1º Etapa	Até o dia 16/12/2020	Recebimento de currículos, análise e avaliação de perfil.
2º Etapa	Até o dia 21/12/2020	Agendamento e realização de entrevistas.
Resultado	Até o dia 23/12/2020	O resultado do processo seletivo será informado por e-mail ao candidato selecionado e tornado público por meio de divulgação no portal https://www.gov.br/compras/pt-br/ na data provável de 23/12/2020 .

13 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS

Telefone:	☐ 61 2020-1298
E-mail:	Todas as dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o endereço segcsdelog-cgscg@economia.gov.br

ANEXO
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a)
Sr.(a) _____,
matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a)
no(a) _____, a participar do Processo de
Seleção da _____ (nome da unidade) _____, em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a) referido(a)
servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.
Brasília, _____ de _____ de 2020.

Nome e Cargo da Chefia Imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 04/12/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12235957** e o código CRC **97EF0306**.